

Nada mais havendo a tratar na 1ª Sessão...

O SR. ELIOMAR COELHO - Sr. Presidente, Sr. Presidente.

O SR. GIOVANI RATINHO - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Sim, Deputado Eliomar Coelho.

O SR. ELIOMAR COELHO (Pela ordem) - Eu gostaria de falar um pouquinho só. Eu sou rápido, curto e grosso. É louvável essa iniciativa. O seguro morreu de velho. Então, todas as medidas que entendemos ser importantes a serem adotadas exatamente para que os outros entendam a existência da transparência nos procedimentos adotados pela Assembleia Legislativa são louváveis.

V.Exa. está de parabéns e eu não poderia, de forma alguma, deixar pelo menos de enfatizar a importância deste Projeto. Como prática dos procedimentos da Assembleia Legislativa, em primeiro lugar, está na linha a transparência.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Obrigado, Deputado Eliomar Coelho.  
Deputado Giovani Ratinho.

O SR. GIOVANI RATINHO (Pela ordem) - Presidente, eu atento aí agora com a sua fala e V.Exa. disse que não sabe como é que saiu na mídia uma inverdade. Assim, eu também fui vítima. Ontem saiu uma matéria na Revista Veja - se eu não me engano, do jornalista Robson Bonin - na qual, na verdade, eu me senti diminuído, porque ele me colocou como um parlamentar de baixo clero.

Inclusive, ele publicou uma inverdade em razão de que ontem eu fui visitar o Governador, para pedir a ele que aprovasse as leis que anistiam os policiais que foram absolvidos, quando ele falou que também estava disposto a conversar, que reunisse os parlamentares que tivessem interesse, no Palácio, e que se fizesse um grande evento lá. E que ele, se fosse o caso, iria sancionar a lei. Foi simplesmente por isso que eu fui.

E ele publicou uma matéria dizendo que o Governador estava me oferecendo a liderança do Governo. E é uma inverdade, jamais conversamos sobre isso. Eu quero dizer a esse cidadão que eu acho que ele não conhece a minha história de vida, não conhece a minha luta, o que passei para chegar até este Parlamento.

Quero dizer a ele que estou neste Parlamento junto com meus pares e que eu não sou melhor do que ninguém e ninguém neste Parlamento é melhor do que eu. Todos têm suas atribuições.

Fui motorista de kombi, tive dois mandatos de Vereador na minha cidade querida. Se é insignificante para ele que eu represente a Baixada Fluminense e ser chamado de baixo clero, eu quero dizer para esse cidadão - e deixar minha nota de repúdio - que para mim é um orgulho representar o povo da Baixada Fluminense, que me colocou aqui. Eu não escondo minhas origens.

Então, eu queria falar para V.Exa. que, com relação a essas matérias levianas, sempre acusando, difamando e caluniando, o departamento jurídico desta Casa deveria começar a processar essas pessoas, porque, assim, pensariam duas vezes antes de querer denegrir um parlamentar.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputado Giovani Ratinho, só discordo de V.Exa. em relação a baixo clero. Eu sou baixo clero. Baixíssimo clero. Está bom?

O SR. SAMUEL MALAFAIA - Presidente, V.Exa. é o papa.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputado Capitão Paulo Teixeira.

O SR. CAPITÃO PAULO TEIXEIRA (Pela ordem) - Sr. Presidente, eu venho hoje falar sobre um problema que vem acontecendo com os servidores de uma determinada carreira dentro da Secretaria Estadual de Educação.

São os servidores que prestam o serviço administrativo conhecido como executivos públicos, uma carreira foi criada por uma lei estadual no ano de 2011.

Sr. Presidente, já remeti requerimento de informações para a Secretaria Estadual de Educação relacionado ao problema que foi trazido a mim. Esses servidores, após o primeiro concurso, foram redirecionados para vários órgãos da administração direta e indireta do nosso Estado. Eles prestam um excelente serviço administrativo dentro de diversos órgãos no nosso Estado. Todavia, Sr. Presidente, chego ao meu conhecimento, por parte de alguns integrantes dessa carreira de executivo público, que os servidores que estão lotados na Secretaria Estadual de Saúde não estão tendo a sua progressão na carreira desde o final do ano passado.

Bem diferente é o tratamento que vem sendo dado aos mesmos servidores que estão lotados em outras Secretarias. Além disso, Sr. Presidente, a informação que me chegou é que os servidores que tomaram posse, em maio de 2013, na Secretaria de Educação receberam a sua progressão. Já aqueles que tomaram posse em outubro de 2013 e no ano de 2014 não receberam a progressão, mesmo sendo muito bem avaliados pelos seus chefes.

Por essa razão, Sr. Presidente, remeti um requerimento de informações à Secretaria Estadual de Educação. Guardo que o Secretário Pedro Fernandes envie as informações solicitadas e permanecerá como sentinela nessa questão, até que tudo seja resolvido. Os servidores prestam serviço tanto na Secretaria como nas diversas escolas estaduais espalhadas por todo o Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, encerro minhas palavras pedindo que o princípio da igualdade defendido na Constituição Federal também seja aplicado aos servidores chamados de executivos públicos que prestam serviços na Secretaria Estadual de Educação no nosso Estado do Rio de Janeiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.  
Brasil acima de tudo. Deus acima de todos.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Peço a todos os presentes que, de pé, respeitemos um minuto de silêncio, lembrando que, no Estado do Rio de Janeiro, já são mais de 11.400 mortos pelo Covid-19 - no Brasil, são mais de 72.000 - e em homenagem aos ex-Deputados Alfredo Sirkis e Alexandre de Jesus.  
(FAZ-SE UM MINUTO DE SILÊNCIO)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Declaro encerrada a 1ª Sessão Extraordinária do dia 14 de julho de 2020.

(Encerra-se a Sessão às 15h29min)

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

RELAÇÃO DOS PARLAMENTARES PRESENTES NA 171ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2020

Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Corrêa, André Ceciliano, Bebeto, Brazão, Bruno Dauaire, Capitão Paulo Teixeira, Carlos Macedo, Carlos Minc, Chicão Bulhões, Chico Machado, Chiquinho da Mangueira, Coronel Salema, Dani Monteiro, Dannel Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Dr. Serginho, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Fábio Silva, Filipe Soares, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovani Ratinho, Gustavo Schmidt, Gustavo Tutuca, Jair Bittencourt, João Peixoto, Jorge Felipe Neto, Léo Vieira, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Abrahão, Marcos Muller, Marcos Vinícius, Marina Rocha, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Pedro Ricardo, Renan Ferreirinha, Renata Souza, Renato Cozzolino, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Ro-

drigo Bacellar, Rosane Felix, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Subtenente Bernardo, Thiago Pampolha, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Vandro Família, Waldeck Carneiro, Welberth Rezende.

EMENDAS DE PLENÁRIO, EM REGIME DE URGÊNCIA, EM DISCUSSÃO ÚNICA, AO PL Nº 409/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO

#### ADITIVA Nº 01

Acrescenta-se artigo ao projeto com a seguinte redação:  
Art.... - A Mesa Diretora, em ato próprio, devidamente publicado, definirá qual o setor que ficará responsável por realizar as gravações e qual será responsável por realizar a disponibilização dos mesmos no prazo estabelecido por nesta lei.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 14 de julho de 2020.  
Deputados LUIZ PAULO, LUCINHA, André Ceciliano, Rodrigo

Bacellar

#### ADITIVA Nº 02

Acrescente-se artigo ao projeto com a seguinte redação:  
Art.... - A cópia da gravação em áudio ou processo licitatório será disponibilizado no portal de transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro em até 72 (setenta e duas) horas após a realização do procedimento licitatório.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 14 de julho de 2020.  
Deputados LUIZ PAULO, LUCINHA, André Ceciliano, Rodrigo

Bacellar

#### ADITIVA Nº 03

Art.... - Caso não seja realizada a gravação do processo licitatório, conforme o que determina a presente Lei, todo o processo licitatório se tornará nulo.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 14 de julho de 2020.  
Deputados LUIZ PAULO, LUCINHA, André Ceciliano, Rodrigo

Bacellar

#### ADITIVA Nº 04

Acrescente-se parágrafo ao artigo 3º com a seguinte redação:

Art. 3º - ...  
§ - Não será permitido qualquer tipo de edição às gravações que alterem o teor original dos procedimentos licitatórios.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 14 de julho de 2020.  
Deputados LUIZ PAULO, LUCINHA, André Ceciliano, Rodrigo

Bacellar

#### MODIFICATIVA Nº 05

Modifique-se o caput do Art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Todo processo licitatório realizado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão presencial, será gravado em áudio e vídeo e, quando possível, transmitido por meio de internet.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 14 de julho de 2020.  
Deputados SUBTENENTE BERNARDO, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

#### MODIFICATIVA Nº 06

Modifique-se o artigo 3º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º A gravação em áudio e vídeo será arquivada junto aos autos do processo administrativo que deu origem ao certame licitatório, após seu encerramento, podendo ser disponibilizada ao público, mediante requisição formal, para fins de controle social e promoção da transparência pública.”

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 14 de julho de 2020.  
Deputados WALDECK CARNEIRO, André Ceciliano, Rodrigo

Bacellar

#### SUPRESSIVA Nº 07

Suprima-se o parágrafo único do artigo 2º.  
Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 14 de julho de 2020.  
Deputados WALDECK CARNEIRO, André Ceciliano, Rodrigo

Bacellar

#### MODIFICATIVA Nº 08

Modifique-se o artigo 2º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Para efeito do disposto no art. 1º desta Resolução, a gravação abrangerá todas as etapas do processo licitatório, tendo início na fase de credenciamento de concorrentes para participação e se estendendo até o momento do encerramento formal da sessão pública, aqui incluída a proclamação da classificação das propostas com base em critérios fixados no edital do certame.”

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 14 de julho de 2020.  
Deputados WALDECK CARNEIRO, André Ceciliano, Rodrigo

Bacellar

#### MODIFICATIVA Nº 09

Modifique-se o artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Toda sessão pública, presencial ou remota, de processo licitatório destinado à aquisição de bens ou à contratação de serviços, realizado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, será gravada em áudio e vídeo e, sempre que possível, transmitida, em tempo real, por meio da internet.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 14 de julho de 2020.  
Deputados WALDECK CARNEIRO, André Ceciliano, Rodrigo

Bacellar

#### ATA DA 172ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2020.

Às 15h30m, com a presença dos Senhores Deputados: Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Corrêa, André Ceciliano, Bebeto, Brazão, Bruno Dauaire, Capitão Paulo Teixeira, Carlos Macedo, Carlos Minc, Chicão Bulhões, Chico Machado, Chiquinho da Mangueira, Coronel Salema, Dani Monteiro, Dannel Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Dr. Serginho, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Fábio Silva, Filipe Soares, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovani Ratinho, Gustavo Schmidt, Gustavo Tutuca, Jair Bittencourt, João Peixoto, Jorge Felipe Neto, Léo Vieira, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Abrahão, Marcos Muller, Marcos Vinícius, Marina Rocha, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Pedro Ricardo, Renan Ferreirinha, Renata Souza, Renato Cozzolino, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Rodrigo Bacellar, Rosane Felix, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Subtenente Bernardo, Thiago Pampolha, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Vandro Família, Waldeck Carneiro, Welberth Rezende (69) assume a Presidência o Senhor Deputado ANDRÉ CECILIANO, Presidente e ocupando os lugares de 1º, 2º, 3º e 4º Secretários, respectivamente, os Senhores Deputados: Marcos Muller, 1º Secretário; Samuel Malafaia, 2º Secretário; Marina Rocha, 3º Secretário; Chico Machado, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Havendo número legal, está aberta a Sessão.

(É lida pelo Senhor 2º Secretário a Ata da Sessão anterior que, sem restrições, é considerada aprovada).

Passa-se à

## Ordem do Dia

Annuncia-se a votação - em Discussão Única, em Regime de Urgência:

PROJETO DE LEI 1592/2019, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS MAX LEMOS, CARLOS MINC, GUSTAVO TUTUCA, THIAGO PAMPOLHA E MARTHA ROCHA, QUE PROÍBE O SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS AO CONSUMIDOR FORA DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL AUTORIZADO.

**PARECERES DAS COMISSÕES:** DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA LEGALIDADE; DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, FAVORÁVEL; DE DEFESA CIVIL, FAVORÁVEL; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, FAVORÁVEL.

**RELATORES:** DEPUTADOS MÁRCIO PACHECO, RENAN FERREIRINHA, MÁRCIO PACHECO E ROSENVERG REIS. (PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; DE DEFESA CIVIL; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra o Deputado Rodrigo Bacellar.

O SR. RODRIGO BACELLAR (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, o parecer é favorável às Emendas de 1, 2, 8 e 11; favorável com subemenda aglutinativa às Emendas 3, 5, 7 e 10; pela prejudicialidade da Emenda 4; pela aprovação com subemenda aglutinativa da Emenda 3; contrário às demais emendas, concluindo por substitutivo, pedindo forma final de redação.

(Lendo):

“PARECER ORAL

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 1592/2019 QUE “PROÍBE O SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS AO CONSUMIDOR FORA DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL AUTORIZADO.”

Autores: Deputados Max Lemos, Carlos Minc, Gustavo Tutuca, Thiago Pampolha e Martha Rocha

Autores das Emendas: Deputado Luiz Paulo (n.ºs 01 a 04) Deputado Subtenente Bernardo (n.ºs 05 e 06) Deputado Rodrigo Amorim (n.ºs 07 e 08) Deputado Chicão Bulhões (n.º 09) Deputado Bruno Dauaire (n.º 10) Deputado Welberth Rezende (n.º 11) Relator: Deputado Rodrigo Bacellar FAVORÁVEL ÀS EMENDAS N.ºS 01, 02, 08 E 11, FAVORÁVEL COM SUBEMENDA AGLUTINATIVA ÀS EMENDAS N.ºS 03 E 05; 07 E 10, PELA PREJUDICIALIDADE DA EMENDA N.º 04 PELA APROVAÇÃO COM SUBEMENDA AGLUTINATIVA DA EMENDA N.º 03,

CONTRÁRIO ÀS DEMAIS EMENDAS, CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de 11 (onze) Emendas de Plenário ao Projeto de Lei 1592/2019 QUE “PROÍBE O SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS AO CONSUMIDOR FORA DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL AUTORIZADO.”

II - PARECER DO RELATOR  
Conforme determina o art. 26, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro compete a esta Comissão de Constituição e Justiça se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

As emendas n.ºs 01, 02, 08 e 11 apresentadas representam aprimoramento da matéria, e por isso devem ser acolhidas em sua literalidade. Já as emendas n.ºs 03 e 05; 07 e 10 acrescentam à proposição, ainda que com subemenda aglutinativa. A emenda n.º 04 resta prejudicada pela aprovação com subemenda aglutinativa da emenda n.º 03. As demais emendas do ponto de vista desse relator não se coadunam com a proposição, por isso devem ser rejeitadas.

SUBEMENDA AGLUTINATIVA ÀS EMENDAS N.ºS 03 E 05  
Acrescente-se parágrafo ao Artigo 1º com a seguinte redação:

“Art.1º...  
§ x - No caso em que veículo ficar sem combustível, com a chamada “pane seca”, e ficar parado em via pública, será permitido o abastecimento de quantidade necessária de combustível para que o mesmo possa se deslocar ao estabelecimento comercial autorizado mais próximo.”

SUBEMENDA AGLUTINATIVA ÀS EMENDAS N.ºS 07 E 10  
Modifica-se o Art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica vedada, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a prestação de serviço ao consumidor que tenha como objeto o abastecimento de veículo em local diverso do posto de combustível.”

Diante do exposto, meu parecer ao Projeto de Lei nº 1592/2019 é FAVORÁVEL ÀS EMENDAS N.ºS 01, 02, 08 E 11, FAVORÁVEL COM SUBEMENDA AGLUTINATIVA ÀS EMENDAS N.ºS 03 E 05; 07 E 10, PELA PREJUDICIALIDADE DA EMENDA N.º 04 PELA APROVAÇÃO COM SUBEMENDA AGLUTINATIVA DA EMENDA N.º 03, CONTRÁRIO ÀS DEMAIS EMENDAS, CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO, com a seguinte redação:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1592/2019  
PROÍBE O SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS AO CONSUMIDOR FORA DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL AUTORIZADO.  
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Fica vedada, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a prestação de serviço ao consumidor que tenha como objeto o abastecimento de veículo em local diverso do posto de combustível.

§1º O disposto no caput deste artigo não se aplica às pessoas jurídicas que possuem local próprio para abastecimento de sua frota, devidamente licenciados

§2º No caso em que veículo ficar sem combustível, com a chamada “pane seca”, e ficar parado em via pública, será permitido o abastecimento de quantidade necessária de combustível para que o mesmo possa se deslocar ao estabelecimento comercial autorizado mais próximo.

Art. 2º - O descumprimento da presente Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções: I - Multa diária equivalente ao valor de 1.000 a 5.000 Ufirs, nos 30 (trinta) primeiros dias;

II - Multa diária no valor 10.000a50.000 Ufirs a partir do 31º dia ou em caso de reincidência, além de cancelamento da Inscrição Estadual.

Parágrafo Único - Os valores das multas serão revertidos para o Fundo Especial para Programas de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPROCON.